

Aprova o fornecimento gratuito de fotocópias para alunos e professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP para o primeiro e o segundo semestres de 2009

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 12/12/2008 (Ata 12/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fornecimento gratuito de fotocópias aos alunos matriculados nos cursos seqüenciais e de graduação do Centro Universitário UNIVATES e aos alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP durante o primeiro e o segundo semestres letivos de 2009, conforme especificado a seguir:

I – para os alunos matriculados em cursos seqüenciais e de graduação, cada crédito dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco;

II – para os alunos matriculados nos cursos técnicos, cada 15 (quinze) horas dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco.

Art. 2º Os professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP que lecionam em cursos seqüenciais, de graduação ou técnicos têm direito a 25 (vinte e cinco) fotocópias A4 – preto e branco por disciplina ministrada.

Art. 3º O presente benefício é válido para o primeiro e o segundo semestres letivos do exercício de 2009, expirando em 18 de dezembro de 2009 e podendo ser renovado a critério do Centro Universitário UNIVATES.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre, os saldos de fotocópias são zerados, não podendo ser utilizados em semestres posteriores.

Art. 4º A operacionalização do serviço será efetuada pela empresa detentora dos equipamentos de reprografia e pelo Centro Universitário UNIVATES.

Art. 5º A presente Resolução vige a partir de 05 de janeiro de 2009 até 18 de dezembro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES